



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

VARZEA ALEGRE - CEARÁ

Decreto Legislativo nº 01, de 11 de Março de 1.987

ATUALIZA a remuneração de Prefeito (subsídios e representação), representação de Vice-Prefeito e a representação de Presidente da Câmara.

A Mesa da Câmara Municipal de Várzea Alegre, no uso de suas atribuições legais, arrimada no que dispõe o Decreto Legislativo de nº 188, 10 de dezembro de 1986, que fixa a nova remuneração do Governador do Estado, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 11.03.87, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - O Prefeito Municipal, a partir de 16 de março de 1987, perceberá como subsídios e valer de Cz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados) e Cz\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzados) como representação.

Art. 2º - A representação de Vice-Prefeito é fixada em Cz\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzados).

Art. 3º - O Presidente da Câmara, terá representação de Cz\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzados).

Art. 4º - Os Valores constantes dos artigos anteriores serão reajustados quando na razão dos aumentos concedidos ao Governador do Estado.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor no dia 16 de março de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre,
em 11 de março de 1.987.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
VARZEA ALEGRE - CEARÁ

CONT. †

Art. 5º- Esta resolução terá vigência a partir de 1º de Agosto' de 1.987.

Francisco Bezerra Quincas
Francisco Bezerra Quincas

Presidente

Antonio do Carmo Costa
Antonio do Carmo Costa

Vice-Presidente

Valdeci Alves Correia
Valdeci Alves Correia

1º Secretário

Nicolau de Oliveira Costa
Nicolau de Oliveira Costa

2º Secretário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em 21 de Outubro de 1.987.

Aprovado